



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 16/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO PARA A SRAME/MG E OUTROS ÓRGÃOS.

A Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. APOSTILAR o Contrato SRA/MG 16/2017, a partir de 01/01/2020, em conformidade com o disposto no Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho e aos reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas.

Art. 2º. O valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2020**, passou a ser de **R\$ 288.781,41** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

			CUSTO 2020	
Edifício / Órgão	Cargo	Quantidade 1º ADITIVO	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal
SAMF - Edifício Sede	Encarregado	1	R\$ 4.563,90	R\$ 4.563,90
	Servente de limpeza	19	R\$ 4.078,65	R\$ 77.494,30
	Servente Hospitalar	1	R\$ 4.537,88	R\$ 4.537,88
	Servente Lavador de veículos	1	R\$ 4.540,30	R\$ 4.540,30
	Servente para banheiros	2	R\$ 4.997,08	R\$ 9.994,17
SAMF - Casa dos Contos	Servente de limpeza	0	R\$ -	R\$ -
	Servente para banheiros	4	R\$ 4.860,43	R\$ 19.441,73
SAMF - Arquivo	Servente de limpeza	3	R\$ 3.934,46	R\$ 11.803,37
CGU	Encarregado	1	R\$ 4.564,13	R\$ 4.564,13
	Servente de limpeza	5	R\$ 4.078,87	R\$ 20.394,34
CENTRESAF	Encarregado	0	R\$ 4.564,13	R\$ -
	Servente Lavador de veículos	0	R\$ 4.540,30	R\$ -
	Servente de limpeza	0	R\$ 4.078,87	R\$ -
PFN - Cidade Jardim	Encarregado	1	R\$ 4.564,13	R\$ 4.564,13
	Servente de limpeza	10	R\$ 4.078,87	R\$ 40.788,69
PFN - Banlavoura	Servente de limpeza	2	R\$ 4.078,87	R\$ 8.157,74
PSFN - Governador Valadares	Servente de limpeza	2	R\$ 4.046,55	R\$ 8.093,11
PSFN - Ipatinga	Servente de limpeza	2	R\$ 3.956,92	R\$ 7.913,85
PSFN - Juiz de Fora	Servente de limpeza	2	R\$ 3.729,90	R\$ 7.459,81
PSFN - Montes Claros	Servente de limpeza	2	R\$ 3.907,52	R\$ 7.815,04
PSFN - Patos de Minas	Servente de limpeza	2	R\$ 3.794,02	R\$ 7.588,03
PSFN - Pouso Alegre	Servente de limpeza	2	R\$ 3.841,44	R\$ 7.682,88
PSFN - Sete Lagoas	Servente de limpeza	2	R\$ 3.931,43	R\$ 7.862,86
PSFN - Uberaba	Servente de limpeza	2	R\$ 3.980,32	R\$ 7.960,64
PSFN - Uberlândia	Servente de limpeza	2	R\$ 3.879,44	R\$ 7.758,88
PSFN - Varginha	Servente de limpeza	2	R\$ 3.900,82	R\$ 7.801,64
Quantitativo Total de Postos		70		Mensal

Art. 3º. Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2020 incidem de **01/01/2020 a 31/12/2020**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 136.586,63** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Edifício / Órgão	DIFERENÇA DEVIDA	DIFERENÇA DEVIDA POR ÓRGÃO
SAMF - Edifício Sede	R\$ 46.984,26	R\$ 62.209,64
SAMF - Casa dos Contos	R\$ 9.783,21	
SAMF - Arquivo	R\$ 5.442,16	
CGU	R\$ 13.404,00	R\$ 13.404,00

PFN - Cidade Jardim	R\$ 21.110,86	R\$ 60.973,00
PFN - Banlavoura	R\$ 3.726,69	
PSFN - Governador Valadares	R\$ 3.696,73	
PSFN - Ipatinga	R\$ 3.555,94	
PSFN - Juiz de Fora	R\$ 3.128,02	
PSFN - Montes Claros	R\$ 3.600,84	
PSFN - Patos de Minas	R\$ 3.472,20	
PSFN - Pouso Alegre	R\$ 3.484,67	
PSFN - Sete Lagoas	R\$ 3.607,54	
PSFN - Uberaba	R\$ 3.618,32	
PSFN - Uberlândia	R\$ 3.818,75	
PSFN - Varginha	R\$ 4.152,44	
TOTAL	R\$ 136.586,63	R\$ 136.586,63

Art. 4º. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada localidade no valor correspondente acima.

Art. 5º. Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Oitava do Contrato.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e do Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Belo Horizonte, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

De acordo com os cálculos efetuados pelo Serviço de Suprimentos.

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe do Serviço**, em 24/12/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 28/12/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 28/12/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12693030** e o código CRC **E2865CF3**.